



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 13 / 09 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022


Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

DECRETO Nº 1681, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1700 de 13 de setembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0012 – 1,039 Implantação Projeto Cuidar +

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – (4293) Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Objetivo: Atender as demandas pactuadas com o Governo do Estado com o Programa Cuidar Mais, PORTARIA SES Nº 395/2022.

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 50.000,00

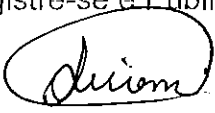
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 50.000,00 (4293)** (cinquenta mil reais) proveniente de repasse financeiro Portaria SES 395/2022 do Governo do Estado;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças